



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 891/96 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UMA ÁREA DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jardim, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 1996, aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar para Rock Hudson Corrêa Fernandes, uma fração de 693m², do terreno da área remanescente da matrícula nº 78/2 - Ficha 001, conforme Memorial descritivo anexo.

Art. 2º - A área objeto desta doação destina-se à construção de uma casa em alvenaria como identificação do Funcionário Rock Hudson C. Fernandes, que sofreu acidentes durante o serviço.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Jardim, terá o prazo de até 30/12/96, para concluir a obra citada acima.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS., em 09 de Dezembro de 1996.


ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
Prefeito Municipal

C.G.C. 03162.047/0001-40

Rua Cel. Juvêncio, 547 - Fones. 251-1255, 251-1122 e 251-1397 - FAX, 251-1370 - (EP. 79.240-000 - J A R D I M - MS.